



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RECOM-CGJ - 22018

Código de validação: 9C4D3D8039

Recomenda aos juízos de primeiro grau que facultem a utilização das plataformas digitais.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, Desembargador Marcelo Carvalho Silva, no desempenho de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de serem implantadas medidas que possibilitem uma maior utilização de formas alternativas de solução de conflitos;

CONSIDERANDO a necessidade de enfrentamento da taxa de congestionamento da justiça de primeiro grau;

CONSIDERANDO o princípio da autonomia das partes, com previsão no CC e no CPC;

CONSIDERANDO a autorização legal para que a conciliação e a mediação sejam feitas por meio eletrônico;

CONSIDERANDO o termo de cooperação assinado entre o Tribunal de Justiça, o Ministério da Justiça, a Secretaria Estadual de Direitos Humanos e Participação Popular e a Federação dos Municípios do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na resolução 125/2010 – CNJ, na resolução 43/2017 – GP e na portaria-conjunta 8/2017;

RESOLVE

Art. 1º – Recomendar aos juízes que empreendam esforços no sentido de **facultar** aos jurisdicionados, antes de ingressar em juízo, a utilização das plataformas digitais de conciliação, em cumprimento a Resolução do CNJ e Portaria em conjunto do Tribunal de Justiça e demais entidades.

§1º Para cumprimento do disposto no *caput*, o juiz disponibilizará acesso às plataformas públicas de solução virtual de conflitos nos fóruns e juizados, designando servidor capacitado visando auxiliar o cidadão e prestando necessários esclarecimentos do uso desse mecanismo de grande valia para legitimação do Judiciário.

Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 16014





**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/04/2018 15:57 (MARCELO CARVALHO SILVA)

